

HERCULES EVEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

CNPJ/MF nº 08.747.187/0001-01 – NIRE 35.221.342.990

Ata de Reunião Extraordinária de Sócios da Hercules Even Empreendimentos Imobiliários Ltda.

1. Data, Hora e Local: Em 26 de março de 2010, às 12:00 horas, na sede da sociedade, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 418, 29º pavimento, Conjunto nº 2901 do “Condomínio e-Tower São Paulo”, sala 4F, Vila Olímpia, CEP 04551-060. **2. Composição da Mesa:** Presidente: **Carlos Eduardo Terepins**. Secretário: **Dany Muszkat**. **3. Convocação:** Dispensada nos termos do parágrafo 2º do Artigo 1.072 da Lei 10.406/02. **4. Presentes:** Sócios representando a totalidade do capital social: **(a) Even Construtora e Incorporadora S.A.**, sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 418, 29º andar, Vila Olímpia, CEP 04551-060, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.470.988/0001-65 e na JUCESP sob NIRE 35.300.329.520, neste ato representada por seu Diretor, **Carlos Eduardo Terepins**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.533.312 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 771.861.508-10, e por seu procurador, **Paulo Otávio Gonçalves de Moura**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.473.882-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 106.721.978-12, ambos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Funchal, nº 418, 29º andar, Vila Olímpia, CEP 04551-060; e **(b) Evenpar Participações Societárias Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 418, 29º pavimento, Conjunto 2901, sala 4M do “Condomínio e-Tower São Paulo”, Vila Olímpia, CEP 04551-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.564.728/0001-08 e na JUCESP sob NIRE 35.222.757.409, neste ato representada por seu Administrador, **Carlos Eduardo Terepins**, e por seu procurador, **Paulo Otávio Gonçalves de Moura**, ambos acima qualificados. **5. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a redução de capital da sociedade. **6. Deliberações:** **6.1.** Por considerarem que o capital social é excessivo ao objeto da sociedade, as sócias aprovaram, por votação unânime, a redução do capital social, de R\$ 17.617.521,00 (dezesete milhões, seiscentos e dezessete mil, quinhentos e vinte e um reais) para R\$ 11.807.521,00 (onze milhões, oitocentos e sete mil, quinhentos e vinte e um reais), sendo a redução de R\$ 5.810.000,00 (cinco milhões, oitocentos e dez mil reais), realizada mediante a redução do valor nominal das quotas sociais, atualmente de R\$ 1,00 (um real), para R\$ 0,6702 por quota. **6.2.** A redução do capital será efetivada mediante a devolução de capital, no valor de R\$ 5.810.000,00 (cinco milhões, oitocentos e dez mil reais), para a **Even Construtora e Incorporadora S.A.**, sócia titular de quotas representativas de 99,99% do capital social, mediante a transferência de crédito de igual valor para a referida sócia. A sócia **Evenpar Participações Societárias Ltda.** declara sua expressa concordância com a devolução de capital ora aprovada, sendo certo que não receberá qualquer pagamento em decorrência de sua participação no capital social ser de 0,00001%. **6.3.** Em seguida, as sócias aprovaram o grupamento das 17.617.521 (dezesete milhões, seiscentas e dezessete mil, quinhentas e vinte e uma) quotas da sociedade, no valor nominal de R\$ 0,6702 cada uma, na proporção de 1,4921 para 1, de forma que o capital da sociedade passe a ser dividido em 11.807.521 (onze milhões, oitocentas e sete mil, quinhentas e vinte e uma) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre as sócias na proporção que detêm no capital social. Tendo em vista que, após o grupamento, a participação da sócia **Evenpar Participações Societárias Ltda.** passará a ser inferior a uma quota, a sócia **Even Construtora e Incorporadora S.A.** doará a fração de quota necessária para que a **Evenpar Participações Societárias Ltda.** seja titular de uma quota. **6.4.** A redução do capital da sociedade será efetivada mediante o registro, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, do Instrumento Particular de 7ª Alteração do Contrato Social da sociedade, que também é assinado pelas sócias nesta data. Referido registro se dará após o prazo de 90 (noventa) dias contados da publicação desta ata, nos termos do Artigo 1.084, §§ 1º e 2º da Lei 10.406/02. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente Ata, que foi lida, aprovada e assinada pelos presentes e que será publicada nos termos do Artigo 1.084, §§ 1º e 2º, da Lei 10.406/02. São Paulo, 26 de março de 2010. **Carlos Eduardo Terepins** - Presidente da Mesa; **Dany Muszkat** - Secretário da Mesa. **Sócios:** p. **Even Construtora e Incorporadora S.A.** Carlos Eduardo Terepins / Paulo Otávio Gonçalves de Moura p. **Evenpar Participações Societárias Ltda.** Carlos Eduardo Terepins / Paulo Otávio Gonçalves de Moura

DOESP – 1COL X 21CM



HERCULES EVEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

CNPJ/MF nº 08.747.187/0001-01 – NIRE 35.221.342.990

Ata de Reunião Extraordinária de Sócios da Hercules Even Empreendimentos Imobiliários Ltda.

1. Data, Hora e Local: Em 26 de março de 2010, às 12:00 horas, na sede da sociedade, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 418, 29º pavimento, Conjunto nº 2901 do "Condomínio e-Tower São Paulo", sala 4F, Vila Olímpia, CEP 04551-060. **2. Composição da Mesa:** Presidente: **Carlos Eduardo Terepíns**. Secretário: **Dany Muszkat**. **3. Convocação:** Dispensada nos termos do parágrafo 2º do Artigo 1.072 da Lei 10.406/02. **4. Presentes:** Sócios representando a totalidade do capital social: **(a) Even Construtora e Incorporadora S.A.**, sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 418, 29º andar, Vila Olímpia, CEP 04551-060, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.470.988/0001-65 e na JUCESP sob NIRE 35.300.329.520, neste ato representada por seu Diretor, **Carlos Eduardo Terepíns**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.533.312 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 771.861.508-10, e por seu procurador, **Paulo Otávio Gonçalves de Moura**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.473.882-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 106.721.978-12, ambos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Funchal, nº 418, 29º andar, Vila Olímpia, CEP 04551-060; e **(b) Evenpar Participações Societárias Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 418, 29º pavimento, Conjunto 2901, sala 4M do "Condomínio e-Tower São Paulo", Vila Olímpia, CEP 04551-060, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.564.728/0001-08 e na JUCESP sob NIRE 35.222.757.409, neste ato representada por seu Administrador, **Carlos Eduardo Terepíns**, e por seu procurador, **Paulo Otávio Gonçalves de Moura**, ambos acima qualificados. **5. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a redução de capital da sociedade. **6. Deliberações:** **6.1.** Por considerarem que o capital social é excessivo ao objeto da sociedade, as sócias aprovaram, por votação unânime, a redução do capital social, de R\$ 17.617.521,00 (dezesete milhões, seiscentos e dezessete mil, quinhentos e vinte e um reais) para R\$ 11.807.521,00 (onze milhões, oitocentos e sete mil, quinhentos e vinte e um reais), sendo a redução de R\$ 5.810.000,00 (cinco milhões, oitocentos e dez mil reais), realizada mediante a redução do valor nominal das quotas sociais, atualmente de R\$ 1,00 (um real), para R\$ 0,6702 por quota. **6.2.** A redução do capital será efetivada mediante a devolução de capital, no valor de R\$ 5.810.000,00 (cinco milhões, oitocentos e dez mil reais), para a **Even Construtora e Incorporadora S.A.**, sócia titular de quotas representativas de 99,99% do capital social, mediante a transferência de crédito de igual valor para a referida sócia. A sócia **Evenpar Participações Societárias Ltda.** declara sua expressa concordância com a devolução de capital ora aprovada, sendo certo que não receberá qualquer pagamento em decorrência de sua participação no capital social ser de 0,00001%. **6.3.** Em seguida, as sócias aprovaram o grupamento das 17.617.521 (dezesete milhões, seiscentos e dezessete mil, quinhentas e vinte e uma) quotas da sociedade, no valor nominal de R\$ 0,6702 cada uma, na proporção de 1,4921 para 1, de forma que o capital da sociedade passe a ser dividido em 11.807.521 (onze milhões, oitocentas e sete mil, quinhentas e vinte e uma) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre as sócias na proporção que detêm no capital social. Tendo em vista que, após o grupamento, a participação da sócia **Evenpar Participações Societárias Ltda.** passará a ser inferior a uma quota, a sócia **Even Construtora e Incorporadora S.A.** doará a fração de quota necessária para que a **Evenpar Participações Societárias Ltda.** seja titular de uma quota. **6.4.** A redução do capital da sociedade será efetivada mediante o registro, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, do Instrumento Particular de 7ª Alteração do Contrato Social da sociedade, que também é assinado pelas sócias nesta data. Referido registro se dará após o prazo de 90 (noventa) dias contados da publicação desta ata, nos termos do Artigo 1.084, §§ 1º e 2º da Lei 10.406/02. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente Ata, que foi lida, aprovada e assinada pelos presentes e que será publicada nos termos do Artigo 1.084, §§ 1º e 2º, da Lei 10.406/02. São Paulo, 26 de março de 2010. **Carlos Eduardo Terepíns** - Presidente da Mesa; **Dany Muszkat** - Secretário da Mesa. **Sócias:** p. **Even Construtora e Incorporadora S.A.** Carlos Eduardo Terepíns / Paulo Otávio Gonçalves de Moura p. **Evenpar Participações Societárias Ltda.** Carlos Eduardo Terepíns / Paulo Otávio Gonçalves de Moura

EMPNEG – 2COL X 9CM



11 3885.9696